

Naomi Participações S.A.

NAOMI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 14.200.586/0001-42

NIRE 35300396651

Companhia aberta

FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao disposto no artigo nº 157 da Lei 6.404/76 e nas Instruções CVM nº 358/02 e nº 565/15, conforme alteradas, a **Naomi Participações S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Pamplona, 818 – conjunto 92, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.200.586/0001-42 (a “Companhia” ou “Naomi”), vem a público comunicar que, como é de conhecimento dos acionistas, em 22 de março de 2019, às 8:00 horas, será realizada assembleia geral extraordinária da Companhia (“AGE”) para deliberar sobre a proposta de incorporação da Companhia por sua controlada Grupo SBF S.A. (“Grupo SBF”), conforme segue (“Incorporação”).

1. SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO E SUAS ATIVIDADES

Naomi Participações S.A.

A Naomi é uma companhia aberta, com sede na Rua Pamplona, nº 818, conjunto 92, CEP 01415-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n. 14.200.586/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.396.651.

A Companhia é uma sociedade que tem por objeto a participação em outras sociedades, tendo como principal ativo o investimento na Grupo SBF, que consiste em 55.141.015 (cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e uma mil e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Grupo SBF, representativas de 36,03% (trinta e seis vírgula três por cento) do capital social total e votante da Grupo SBF.

Grupo SBF S.A.

A Grupo SBF é uma sociedade anônima de capital fechado, em processo de obtenção de registro de companhia aberta na Categoria A perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hugo D'Antola, n. 200,

Naomi Participações S.A.

Bloco A, Lapa, CEP 05038-090, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n. 13.217.485/0001-11, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob NIRE 35.300.390.458.

A Grupo SBF atua no mercado de varejo esportivo, desenvolvendo, entre outras, as atividades de comércio, importação e exportação de artigos esportivos em geral, bem como prestação de serviços de logística e transporte.

2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

A operação consiste na incorporação, nos termos do Artigo 227 da Lei 6.404/76, da Companhia pela sua controlada Grupo SBF. A Companhia é detentora, nesta data, de 55.141.015 (cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e uma mil e quinze) ações ordinárias, representativas de 36,03% (trinta e seis vírgula três por cento) do capital social da Grupo SBF.

A operação acarretará a incorporação, pela Grupo SBF, da totalidade dos ativos e passivos da Companhia e não implicará aumento de capital da Grupo SBF. Em decorrência da Incorporação e consequente extinção da Companhia, serão entregues às únicas acionistas da Companhia, Nefele Investments, LLC ("Nefele") e GPCP5 I – Fundo de Investimento em Participações ("FIP 5"), na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, as mencionadas ações de emissão da Grupo SBF ora detidas pela Companhia.

Em decorrência da Incorporação, a Companhia será extinta e sucedida pela Grupo SBF em todos seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade, observado que a Nefele e o FIP 5 sucederão a Companhia nos direitos e obrigações a ela atribuídos no âmbito dos acordos celebrados pela Naomi e arquivados na sede da Incorporadora, nos quais as referidas acionistas já figuram como intervenientes anuentes.

Conforme descrito no respectivo "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Naomi Participações S.A. pela Grupo SBF S.A." celebrado nesta data entre as administrações da Companhia e da Grupo SBF, a Incorporação produzirá efeitos a partir do momento em que for aprovada pelas assembleias gerais da Companhia e da Grupo SBF.

3. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

Principais benefícios. A Companhia entende que a operação permitirá a integração, racionalização e simplificação da estrutura organizacional e acionária do grupo econômico

Naomi Participações S.A.

a que pertencem as partes envolvidas, propiciando redução de custos administrativos e operacionais.

Custos. Estima-se que o custo da operação, incluídas as despesas com publicações, elaboração do Laudo de Avaliação, honorários de auditores, avaliadores, consultores e advogados será de aproximadamente R\$20.000,00.

Riscos. Não há fatores de risco relevantes envolvidos na Incorporação.

4. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

Como a Incorporação não resultará em aumento de capital da Grupo SBF, não serão subscritas novas ações, motivo pelo qual não há que se falar em critério para fixação de qualquer relação de substituição entre as ações da Companhia e da Grupo SBF.

5. SUBMISSÃO DA OPERAÇÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A Incorporação não depende da submissão a, ou aprovação de, qualquer autoridade brasileira ou estrangeira.

6. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES CALCULADA DE ACORDO COM O ART. 264 DA LEI Nº 6.404/76

Considerando que, no contexto da Incorporação, não haverá alterações ao capital social da Grupo SBF e/ou ao número de ações em que este se divide, e, ainda, tendo em vista a inexistência de interesses ou direitos de acionistas minoritários a serem tutelados, a Companhia esclarece que a elaboração do laudo de avaliação de que trata o artigo 264 da Lei das S.A. não é cabível ao caso em questão.

7. APLICABILIDADE DO DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO

Não há que se falar em direito de recesso para os acionistas da Companhia, uma vez que é condição para implementação da Incorporação que esta seja aprovada pela totalidade dos acionistas das partes envolvidas.

Naomi Participações S.A.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Aprovações societárias requeridas. A implementação da Incorporação dependerá da aprovação pelas assembleias gerais extraordinárias da Companhia e da Grupo SBF.

Disponibilização de documentos. A Proposta da Administração referente às matérias constantes da ordem do dia da AGE, o Protocolo de Incorporação e o Laudo de Avaliação serão oportunamente colocados à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.naomi.net.br).

São Paulo, 20 de março de 2019

João Henrique Braga Junqueira
Diretor de Relações com Investidores